Id:12527B04B9EF6365

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 021/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340 – CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES – PI.
CONTRATADO: FLÁVIA DA SILVA PORTELADA TEXEIRA CPF Nº 014.531.933-40 ENDEREÇO: RUA JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA, 790 – BELA VISTA, RIBEIRO GONÇALVES - PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.
FONTE DE RECURSOS: FMS/ FPM/ ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
PAGAMENTO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) E SERÁ PAGO AO CONTRATADO O VALOR EQUIVALENTE MENSAL DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
DATA: 15 DE JANEIRO DE 2025.

Id:13B5C07D17796364

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 021/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO NO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI**, em favor de **FLÁVIA DA SILVA PORTELADA TEXEIRA, CPF Nº 014.531.933-40**, no valor mensal de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 15 de janeiro de 2025

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal

Id:0047F3E7F9ED6017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Rua: Pedro II, SN
Centro RIBEIRO GONÇALVES-PI CEP: 64.865 – 000
FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1394

PORTARIA Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 – GAB. SMAS.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – BIÊNIO 2025/2026, CONFORME ATA A RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PORTARIA Nº 161/2024 DE 10/09/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município de Ribeiro Gonçalves – PI, **FELINA MARIA DA SILVA TRINDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei 492/2017 – Capítulo II – Artigo 19º de 07/03/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR MARIA DILETA CARDOSO DOS SANTOS SILVA - CPF: 760.928.013-53 – Residente e domiciliada na Av. São João nº 92 – Bairro Vila Nova – Ribeiro Gonçalves – PI – (Representante Titular do Poder Executivo Municipal), como **Presidente** do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**– Biênio 2025/2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Publique-se

Gabinete da Secretária

Ribeiro Gonçalves – PI, 23 de janeiro de 2025.

FELINA MARIA DA SILVA TRINDADE
Secretária Municipal de Assistencia Social e Cidadania
Felina Maria da Silva Trindade

ICP Brasil

EDIÇÕES ASSINADAS DIGITALMENTE COM CARIMBO DO TEMPO HOMOLOGADO PELO ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.